TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 16.190/2023/CDM Ref.: Processo nº 1.015.557

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 15/04/2021, nos termos do acórdão peça 19 - SGAP, publicado no "DOC" de 11/05/2021 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA PERNAMBUCO, N. 1000 - CASA, CENTRO
VARGEM BONITA/MG
CEP: 37.922-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 16.190/2023/CDM

PROCESSO: 1.015.557

EXERCÍCIO: 2017 **NATUREZA**: DENUNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 15/04/2021

PUBLICAÇÃO: DOC de 11/05/2021

TRÂNSITO EM JULGADO: 04/11/2022

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 28/02/2023

RESPONSÁVEL: BELCHIOR DOS REIS FARIA CPF: 000.458.096-66

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 12/2022.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 501,90	29/01/2023	R\$ 501,90	30/01/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 501,90	28/02/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
3	R\$ 501,90	28/03/2023	R\$ 507,69	24/03/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	R\$ 501,90	28/04/2023	R\$ 511,60	26/04/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 501,90	28/05/2023	R\$ 514,87	29/05/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	R\$ 501,90	28/06/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
7	R\$ 501,90	28/07/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
8	R\$ 501,90	28/08/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
9	R\$ 501,90	28/09/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
10	R\$ 501,90	28/10/2023	R\$ 0,00	-	13/09/2023	1,0350943	R\$ 519,51	R\$ 519,51	-	R\$ 519,51	6 %	R\$ 31,17	R\$ 550,68
TOTAL	R\$ 5.019,00		R\$ 2.036,06				R\$ 3.117,06	R\$ 3.117,06		R\$ 3.117,06		R\$ 187,02	R\$ 3.304,08

⁽¹⁾ Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/09/2023, com índices correspondentes à 12/2022 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 14/09/2023

⁽²⁾ Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (28/02/2023).

⁽³⁾ O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado				
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA	28.799.908/0001-26	29/10/2023	3304,08				
Agência / Código do Beneficiário	ciário Nosso Número						
1615-2/00603185-4	00000105285		Autenticação Mecânica				

Local de Pagamento		Vencimento						
Pagável em qualqu	uer banco e Casas Lotério	as - Até o vencim	ento			29/10/20	23	
Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário						
FUNDO DO TRIBL	UNAL DE CONTAS DO E	1615-2/00603185-4						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Espécie Doc. Aceite		Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento		
14/09/2023	0000105285	DV	N		14/09/2023	00000105285		
Jso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade N	/loeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento		
	17	R\$					3304,08	
nstruções	'	1	'			(-) Desconto / Abatimento		
Oficio n. 16190/2023	DENÚNCIA		0,00					
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 15/04/2021							0.00	
Para maior esclarecim	nento acesse www.tce.mg.gov	v.br					0,00	
~ ,		(+) Mora / Multa						
NÃO RECEBER APÓ	S O VENCIMENTO.		0,00					
						(+) Outros Acréscimos		
3eneficiário							0,00	
FUNDO DO TRIBL	UNAL DE CONTAS DO E	(=) Valor Cobrado						
Av. Raja Gabaglia	1315, Luxemburgo 30380	-435 - Belo Horizo	onte - MG				3304,08	
Panador	-							

Pagado

BELCHIOR DOS REIS FARIA - CPF: 000.458.096-66

RUA PERNAMBUCO, 1000, CENTRO, VARGEM BONITA/MG

CEP: 37.922-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

